



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cmmontesalegredosul.sp.gov.br

Contrato nº 003/2018 - Prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem de Website do Legislativo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP**, com sede administrativa na Praça Coronel João Ferraz, 45, Centro, CEP:13.910-000, na cidade de Monte Alegre do Sul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 51.310.463/001-24, representada pelo Senhor João Luiz de Souza Junior, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e **DIGITATOS**, com endereço na Rua Coronel Pedro Pentead, 581 - Sala 52 - Edifício Office Tower - Centro, em Serra Negra/SP, CEP: 13930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.633.126/0001-78, representada pelo senhor Carlos Rodrigues Moreira, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente CONTRATO, que estará disciplinado pelas normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

São objetos do presente contrato o desenvolvimento de website como um dos elementos e o segundo a manutenção e a hospedagem do mesmo.

1.1. O prestador de serviços deve, como segundo objeto, prestar **hospedagem e manutenção** técnica ao site instalado.

1.1.1. Por "Site", compreende-se a manutenção técnica completa em todo o conteúdo do site instalado, inserção de novas páginas conforme necessidade (dentro da estrutura atual), edição de conteúdos e até mesmo exclusão de qualquer material mediante solicitação do responsável ou responsáveis pelo site.

1.1.2. Por "Hospedagem", compreende-se um painel de hospedagem com 5GB (cinco) de espaço em disco e tráfego mensal de 100GB/Mês (cem).

1.1.3. Por "E-mails", entende-se hospedagem para website e até 15 (quinze) caixas de e-mails @domínio.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1. O presente contrato de **Prestação de Serviço de Hospedagem e Manutenção** terá validade pelo período de 12 meses a contar da data de contratação dos serviços.

CLÁUSULA III - DOS VALORES

3.1. A Contratante se prontificará a pagar pelos serviços prestados a quantia de R\$ **4.856,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais) ao prestador de serviços pela hospedagem e suporte de 12 (doze) meses no site oficial da Câmara de Monte Alegre do Sul em SP, até 10 (dez) dias após a emissão da nota.

4.

9

10



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br

3.2. As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria: 3.3,90,39

CLÁUSULA IV – DA REVOGAÇÃO

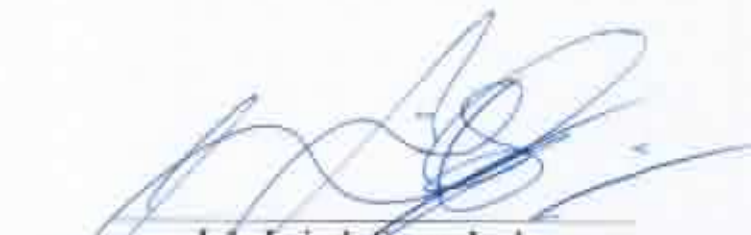
- 4.1. O presente contrato poderá ser revogado pelas partes existindo comum acordo.
- 4.2. Existindo inadimplência da parcela anual do valor de manutenção e hospedagem o contratado poderá romper a presente.
- 4.3. A contratante poderá romper o termo por interesse Administrativo.
- 4.4. Qualquer dos motivos que possa ensejar a ruptura do presente termo deverá ser comunicada por escrito à contraparte em ofício registrado na Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA V – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da comarca de Amparo para dirimir quaisquer dúvidas referente a execução do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) entregue ao Prestador de Serviços e 02 (duas) cópias ficara em poder da Contratante.

Monte Alegre do Sul, 30 de Janeiro de 2018.



João Luiz de Souza Junior
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Contratante



Carlos Rodrigues Moreira
Representante da Empresa Digitatos
Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br

Testemunhas:

Nome: Rafael Domingos de Lima
RG: 45.758.588-2
CPF: 407.430.788/02

Nome: João Domingos
RG: 42.222.222-05
CPF: 123.456.789.01



